

**COMUNICADO 12**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS EDUCACIONAIS  
Nº 01/2023 – SENAR-AR/RJ**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio de Janeiro declara a reabertura de novos processos de inscrição ao Edital de Credenciamento Serviços Educacionais nº 001/2023.

Vale destacar que a medida, de caráter temporário, encontra amparo no item 2.8 do próprio Edital mencionado, conforme se segue:

*“Fica assegurado ao SENAR-AR/RJ o direito de suspender, encerrar e/ou cancelar, no todo ou em parte, este Edital e o credenciamento, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes.”*

Por oportuno, tendo em vista que o novo Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do Senar passou a vigorar a partir de 02 de janeiro de 2024, a redação do preâmbulo do Edital deverá contemplar a seguinte fundamentação:

*“O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO – SENAR-AR/RJ (...) torna pública a abertura das inscrições para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS VINCULADAS ÀS RESPECTIVAS PESSOAS JURÍDICAS, (...), com fundamento nos artigos 13, caput, 20, I, e 21 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.”*

Da mesma maneira, os eventuais novos interessados em participar do credenciamento deverão atentar às novas vedações expressas no artigo 61 do RLC do Senar, além de todos os trâmites amplamente difundidos no Edital.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2024

Equipe SENAR-AR/RJ